



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)*

*Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)*



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3113**  
**PROJETO DE LEI Nº 52/2003**

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “**ACÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**”, a  
**Rua 4**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de outubro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 52/2003

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ACÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR**”, a **Rua 4**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Setembro de 2003.

  
Valdir Rosa  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

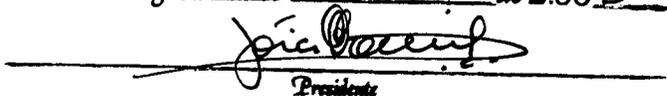
Pirassununga, 30 de 09, de 2.003

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2.003

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 07 de 10 de 2.003

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 3.206, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Acácio dos Santos Júnior**”, a Rua 4, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
dor/.



## LEI Nº 3.204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião José Garcia Filho", a rua 8, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

• **Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

• Publicada na Portaria.

Data supra.

• Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.205, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arlindo Donizetti Praisler", a rua 15, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

• **Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

• Publicada na Portaria.

Data supra.

• Walter João Delfino Belezia

• Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.206, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Acácio dos Santos Júnior", a rua 4, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

• **Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

• Publicada na Portaria.

Data supra.

• Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 3.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Augusto Guelli", a rua 1, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

• **Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

• Publicada na Portaria.

Data supra.

• Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 3.208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Guilherme Port", a rua 5, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2003.

• **Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

• Publicada na Portaria.

Data supra.

• Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.